



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ubatã

1

Sexta-feira • 17 de Maio de 2019 • Ano • Nº 2404

Esta edição encontra-se no site: www.ubata.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Ubatã publica:

- **Homologação Pregão Presencial nº 002/2019** - Contratação da prestação de serviços de transporte escolar da rede municipal de ensino.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Simeia Queiroz De Souza Felix / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Rua Lauro de Freitas, nº 199 - Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 6/XTXQ9QEUYWGSB+EH0GEQ

Homologações



Serviço Público Municipal

Prefeitura Municipal de Ubatã

Estado da Bahia

CNPJ 14.235.253/0001-59

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

A Prefeita Municipal de Ubatã, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais à vista dos autos do Processo Administrativo N.º 469/2019 objetivando a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

CONSIDERANDO a legalidade dos atos referentes ao processo administrativo sob comento;

CONSIDERANDO que o processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 desenvolveu-se em obediência às disposições da Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 com suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que os preços cotados pelas empresas vencedoras estão em conformidade com o orçado por esta Administração;

CONSIDERANDO que não houve interposição de recurso, assim o processo licitatório pode seguir seu curso normal;

RESOLVE

HOMOLOGAR, como de fato homologa o resultado da licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019, a empresa **GILBERTO NOGUEIRA DOS SANTOS 27928063549-MEI** foi declarada vencedora da Rota 01 com valor unitário por km de R\$ 2,68 (dois reais e trinta e sessenta e oito centavos), empresa **EDILTON ARAUJO SANTOS 69054215534-MEI** vencedora da Rota 02 com valor unitário por km de R\$ 2,29 (dois reais e vinte e nove centavos), a empresa **ISRAEL ARAÚJO SANTOS 38312867520-MEI** vencedora da Rota 03 valor unitário por km de R\$ 2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos), a empresa **MENEZES TRANSPORTES EIRELI** vencedora das Rotas 04 com valor unitário por km de R\$ 2,79 (dois reais e setenta e nove centavos) ,05 com valor unitário por km de R\$ 2,79 (dois reais e setenta e nove centavos) ,06 com valor unitário por km de R\$ 2,79 (dois reais e setenta e nove centavos), 07 com valor unitário por km de R\$ 2,14 (dois reais e quatorze centavos) e 10 com valor unitário por km de R\$ 2,79 (dois reais e setenta e nove centavos) respectivamente; a empresa **DANIEL DA SILVA OLIVEIRA 02557414565-MEI** vencedora das Rotas 08 com valor unitário por km de R\$ R\$ 2,79 (dois reais e setenta e nove centavos), com valor unitário por km de R\$ R\$ 2,79 (dois reais e setenta e nove centavos) e 13 com valor unitário por km de R\$ R\$ 2,29 (dois reais e vinte e nove centavos) respectivamente; ao licitante **RUBENS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR** vencedor da Rota 11 com valor unitário por km de R\$ 2,28 (dois reais e vinte e oito centavos) e vencedor da Rota 18 com valor unitário por km de R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos) respectivamente; a empresa **RONIELES GONZAGA DOS SANTOS 00244933502-MEI** vencedora da Rota 12 com valor unitário por km de R\$ 2,29 (dois reais e vinte e nove centavos), a empresa **DANIEL PEREIRA DOS SANTOS 00517451514-MEI** vencedora da Rota 14 com valor unitário por km de R\$ 2,78 (dois reais e setenta e oito centavos) e Rota 15 com valor unitário por km de R\$ 2,78 (dois reais e setenta e oito centavos) respectivamente; a empresa **LEANDRO SANTOS SOUZA 02140099559-MEI** vencedora da Rota 16 com valor unitário por km de R\$ 2,78 (dois reais e setenta e oito centavos) e da Rota 17 com valor unitário por km de R\$ 1.89 (um real e oitenta e nove centavos), ao tempo em que HOMOLOGA o resultado do referido processo licitatório.

Encaminhem-se os autos do processo para formalização do contrato.

Ubatã/Bahia, 17 de maio de 2019.

SIMÉIA QUEIROZ DE SOUZA FELIX

Prefeita Municipal

Rua Lauro de Freitas, nº. 199, Centro – Ubatã – BA, Cep. 45.550-000

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 6/XTXQ9QEUYWGSB+EH0GEQ

Esta edição encontra-se no site: www.ubata.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL